

PROJETO DE LEI Nº 85/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
1202154520285.1.090	Aquisição de Equipamentos e Material		
	Permanente para o Cemitério Municipal		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.600,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE – ADMINISTRAÇÃO		
	DIRETA MUNICIPAL		

Objetivo: aquisição de equipamento para o Cemitério Público Municipal

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 1.600,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado 01 - LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 07 de novembro de 2018.

MENSAGEM Nº 85/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 85/2018

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.600,00, visando a aquisição de equipamento para o Cemitério Público Municipal denominado “queimador de velas”, que servirá como local específico para colocação de velas acesas em homenagem aos entes queridos.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 543/2018

Guaporé, 07 de novembro de 2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 85/2018, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do projeto ora enviado.

Atenciosamente,

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.